

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC - CENTRAL DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - N.º 94/2014

Tipo de Julgamento: menor preço por item.

O Município de Timbó/SC, CNPJ n.º 83.102.764/0001-15, localizado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, representada pelo gestor Sr. Orlei Adazir Pedron, e da Secretaria de Educação, representada pelo gestor Sr. Sergi Frederico Mengarda, informa que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SEGUINTE FINALIDADES: MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; INSTALAÇÃO DA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CONSERTO DA ILUMINAÇÃO DO PAVILHÃO DE ESPORTES DA E.M.PROFº NESTOR MARGARIDA E SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS NA E.M. ERWIN PRADE**, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência).

Rege a presente licitação, a Lei n.º 8.666/1993, a Lei n.º 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

Os envelopes, juntamente com o credenciamento, deverão ser protocolados* e entregues na Central de Protocolos da Prefeitura de Timbó/SC até a data e horário limites abaixo descritos:

Data: 29/08/2014

Hora: 09 horas (horário de Brasília)

Local da entrega: *Prefeitura de Timbó/SC
Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro
Timbó/SC – CEP 89.120-000
Central de Protocolo – SALA 04*

** Para fins de atendimento ao horário limite de entrega dos envelopes, considerar-se-á o horário expresso no protocolo, que será fornecido pela Central de Protocolo do Município.*

O Início da Sessão Pública e a abertura dos envelopes de propostas ocorrerão:

Data: 29/08/2014

Hora: 09h05min (horário de Brasília)

Local da abertura: *Prefeitura de Timbó/SC
Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro
Timbó/SC – CEP 89.120-000
Auditório Municipal*

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pela Central de Licitações nos seguintes endereços/contatos:

TELEFONE: (47) 3382.3655 - ramal 2038;

E-MAIL: licitacoes@timbo.sc.gov.br;

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC, CEP: 89.120-000;

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objetivo receber proposta para aquisição de materiais elétricos diversos destinados ao atendimento das seguintes finalidades: manutenção da iluminação pública; instalação da entrada de energia elétrica da nova sede da Secretaria de Educação; conserto da iluminação do pavilhão de esportes da E.M. Profº Nestor Margarida e substituição de lâmpadas na E.M. Erwin Prade, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, que acompanha o Edital.

2 - DO ORÇAMENTO

2.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra-orçamentários a serem utilizados:

<i>Dotação Utilizada</i>	
<i>Código Dotação</i>	<i>Descrição</i>
175	MUNICIPIO DE TIMBO
4	SECRETARIA DE EDUCACAO
3	ENSINO FUNDAMENTAL
12	EDUCACAO
361	ENSINO FUNDAMENTAL
22	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE
2050	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO
3390302600	MATERIAL ELETTRICO E ELETRONICO
15800	Salário Educação
175	MUNICIPIO DE TIMBO
4	SECRETARIA DE EDUCACAO
3	ENSINO FUNDAMENTAL
12	EDUCACAO
361	ENSINO FUNDAMENTAL
22	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE
2050	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO

3390302600	MATERIAL ELETTRICO E ELETRONICO
30100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ
175	MUNICIPIO DE TIMBO
8	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1	OBRAS E SERVICOS URBANOS
15	URBANISMO
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
50	REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS U
2090	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3390302600	MATERIAL ELETTRICO E ELETRONICO
11700	Contribuição para o COSIP

3 - PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus anexos.

3.2 - Serão admitidos a participar os que estejam legalmente constituídos para os fins do objeto pleiteado.

3.3 - É vedada a participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (independente da esfera governamental) ou ainda que esteja com direito de participar de licitação suspenso.

3.4 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa num mesmo item ou lote, bem como mais de um representante por empresa.

3.5 - Somente poderão se manifestar os representantes das proponentes devidamente credenciados.

3.6 - Não será admitida a participação de consórcios.

3.7 - Não será aceita a participação de empresas cujo(s) proprietário(s) ou sócio(s) seja(m) servidor(es) público(s), vereadores ou agentes políticos do Município de Timbó/SC.

3.8 - No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) participar da presente licitação com tratamento diferenciado das demais empresas é obrigatória a apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa n.º 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, na fase de credenciamento.

3.8.1 - Caso a empresa opte por não se credenciar, poderá entregar este documento juntamente com a proposta.

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS

4.1 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura dos envelopes de habilitação, quando se tratar de cidadão comum, e de até 02 (dois) dias úteis quando se tratar de licitante, os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

4.2 - Ressalvadas as regras contidas no item 8.1.7, os demais atos decisórios do pregoeiro e Autoridade Competente poderão ser objeto de recurso no prazo de 05 (cinco) dias nos termos da Lei n.º 8.666/1993.

4.3 - As impugnações e/ou recursos deverão ser protocolados dentro do prazo previsto em lei, junto ao setor de protocolos do Município de Timbó/SC (Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, CEP: 89.120-000, Sala 04), no horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h, fazendo constar, obrigatoriamente, fora do envelope (devidamente lacrado) o “número da licitação”, seu conteúdo (“Interposição de Impugnação e/ou Recurso”) e seu encaminhamento aos cuidados da Central de Licitações, sob pena da não apreciação e nulidade.

4.4 - Serão aceitas impugnações e/ou recursos enviados por fac-símile ou outro meio eletrônico de transmissão de dados, estando sua validade condicionada à apresentação do original na forma legalmente estabelecida na Lei Federal n.º 9.800/1999.

4.5 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o limite de envio de impugnações.

4.6 - Caberá à Autoridade Competente decidir sobre os recursos intentados no prazo de 05 (cinco) após o recebimento do recurso.

4.7 - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração do edital e a manutenção da licitação com a sua republicação e reabertura do prazo;
- c) Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

4.8 - Aos atos do Pregoeiro ou da Autoridade Competente cabem: Recurso, Representação e Pedido de Reconsideração, nos termos da legislação.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O credenciamento deverá ser entregue preferencialmente em envelope próprio, impreterivelmente até a hora e data limite para entrega dos envelopes, e será analisado pelo Pregoeiro antes da abertura dos envelopes.

5.2 - O credenciamento far-se-á por meio das seguintes formas:

- I. Caso o representante seja **sócio-gerente ou diretor da empresa** deverá apresentar Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 7.3.2.a);
- II. Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor**, seu credenciamento far-se-á mediante:
 - a) **Carta de Credenciamento** (conforme Anexo II) assinada pelo Representante Legal da Empresa cuja comprovação far-se-á por meio da apresentação do Ato Constitutivo ou Contrato Social (conforme subitem 7.3.2.a);
 - b) **Instrumento Público de Procuração**, que conceda ao representante poderes legais, ou;
 - c) **Instrumento Particular de Procuração** com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:
 1. Se for concedido por **sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada;
 2. Se for assinada por outra pessoa que **não seja sócio-gerente ou diretor**, deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á por meio de documentos que demonstrem tal condição.

5.3 - Os contratos sociais emitidos através do *site* da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação e serão aceitos somente se emitidos com data inferior a 60 (sessenta) **dias**.

5.4 - Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação no referido item.

5.4.1 - O representante, munido de documento de identificação com foto, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que irá participar do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

5.5 - Deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento de identificação com foto do representante juntamente com demais documentos do credenciamento.

5.6 - Tanto na Credencial quanto no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar expressamente os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, sob pena de não aceitação.

5.7 - A licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do presente edital (modelo do Anexo III), assinada por representante legal da empresa, podendo ser feita também oralmente quando houver representante devidamente credenciado.

5.7.1 - Caso a licitante opte por não realizar credenciamento, deverá apresentar a declaração constante do Anexo III no envelope de Proposta.

5.8 - No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) participar da presente licitação com tratamento diferenciado das demais empresas é obrigatória a apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa n.º 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, na fase de credenciamento.

5.8.1 - Caso a empresa opte por não se credenciar poderá entregar este documento juntamente com as propostas.

5.9 - Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém, o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

5.10 - Os documentos necessários deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por servidor municipal da Central de Licitações.

5.11 - QUANTO ÀS AUTENTICAÇÕES:

5.11.1 - Tendo em vista transtornos ocorridos com o tempo necessário a conferência de documentos e horário de protocolo de envelopes, **fica expressamente estabelecido que:**

- ✓ As licitantes que optarem por autenticar documentos para a Licitação com o Pregoeiro ou por servidor municipal da Central de Licitações **deverão fazê-lo até o último dia útil anterior à data de entrega dos envelopes, durante o horário de expediente. Após esta data e horário não serão promovidas quaisquer autenticações, exceto documento de identificação com foto.**
- ✓ Para a autenticação na Central de Licitações as licitantes deverão apresentar os documentos originais e as fotocópias dos mesmos, as quais deverão ser feitas previamente por conta do licitante. A Central de Licitações não fornecerá fotocópias.

6 - ENVELOPE DA PROPOSTA

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

Envelope nº 1 - PROPOSTA

Central de Licitações - Prefeitura de Timbó/SC

Pregão Presencial n.º 94/2014 - PMT

Razão Social:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

6.2 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) via impressa em papel timbrado, de preferência, em língua nacional, sem cotações alternativas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo assinada e datada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, e a outra via em arquivo digital gerado a partir do Programa Licta. **As empresas deverão solicitar pelo e-mail licitacoes@timbo.sc.gov.br o arquivo personalizado para preenchimento da proposta e demais anexos, informando Dados Cadastrais completos da licitante.**

6.3 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do Processo Licitatório - Pregão Presencial;
- c) Descrição do objeto da licitação em conformidade com o anexo I, devendo a licitante mencionar em sua proposta, quando alusiva a produtos industrializados, a **MARCA** dos produtos ofertados;
- d) Preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o fornecimento/execução do objeto da presente licitação;
- e) A proponente deverá informar na sua proposta dados bancários sendo: Banco, Agência e Conta Corrente em seu nome para pagamento;
- f) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- g) Declaração da licitante de que, desde já, obriga-se a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração;
- h) Informações para formalizar o contrato, em especial a qualificação completa do representante da empresa que assina o contrato contendo, no mínimo, o seguinte: nome completo, estado civil, CPF, RG e endereço residencial, nos casos em que houver minuta contratual anexo ao edital.

6.3.1 - A menção da marca na proposta se justifica para fins de vinculação do licitante à entrega do material efetivamente cotado, e que guarde correlação direta às condições mínimas estabelecidas no edital, em seu Anexo I.

6.3.2 - Na elaboração da proposta a empresa deverá atentar para o prazo máximo de retirada da ordem de compra e entrega do objeto, conforme estabelecido nos itens 10 e 11 deste edital.

6.4 - A proposta deve estar totalmente de acordo com as especificações requeridas, sendo desconsiderada a solicitação para desclassificação de todo e qualquer item durante a etapa de lances.

6.5 - Havendo divergência na redação da proposta entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário para fins de proposta de preços bem como, no caso de discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

6.6 - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante examinou criteriosamente este edital e seus anexos, aceitando integralmente seus termos e que os serviços cotados apresentam todas as características e especificações mínimas exigidas neste edital.

6.7 - A licitante vencedora deverá manter atualizados telefone, fac-símile e endereço, devendo comunicar ao Setor de Compras, qualquer alteração de dados.

6.8 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.

6.9 - A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente.

6.10 - Será desclassificada a proposta que:

- a) Deixar de atender alguma exigência deste edital;
- b) Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes;
- c) Apresentar documentos em envelopes trocados.

7 - ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

Envelope nº 2 - HABILITAÇÃO
Central de Licitações - Prefeitura de Timbó/SC
Pregão Presencial n.º 94/2014 – PMT
Razão Social:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:

7.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para

autenticação pelo Pregoeiro ou por servidor municipal da Central de Licitações, conforme item 5.11.1 do edital.

7.3 - O envelope deverá conter os seguintes documentos:

7.3.1 - Quanto à regularidade fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débitos - CND (emitida pela Previdência Social);
 - b) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
 - c) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Federais;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - g) Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó conforme Art. 193 da Lei do Código Tributário Nacional e Art. 50 da Lei Complementar Municipal 142/98.*
- g.1) Para obter a Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó, a empresa interessada poderá solicitar da seguinte forma:
- ✓ E-mail: negativas@timbo.sc.gov.br;
 - ✓ Telefone: 47.3382.3655, ramal 2032 (Setor de Tributos).
 - ✓ Através do ícone Portal do Cidadão no site do Município: www.timbo.sc.gov.br (para usuários já cadastrados no Município).

* A Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó deve ser solicitada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega dos envelopes sob pena de não ser entregue em tempo para a licitação.

7.3.2 - Quanto à regularidade jurídica:

- a) Ato Constitutivo vigente (Dispensado se apresentado no credenciamento). Obs: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação e serão aceitos somente se emitidos com data inferior a 60 (sessenta) dias.

7.3.3 - Das declarações obrigatórias:

7.3.3.1 - Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pela empresa licitante, onde ateste, conforme modelo constante do Anexo V deste edital, no mínimo:

- a) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.584, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). Observação: em caso afirmativo, assinalar esta ressalva;

- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar a Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer esfera de governo;
- c) Que o ato constitutivo é vigente;
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer esfera de governo;
- e) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital;
- f) Que cumpre todos os requisitos de habilitação.

7.3.4 - Quanto à qualificação técnica - Documentos Complementares de materiais que necessitam de certificação:

- a) Os produtos deverão atender as normas técnica aplicáveis a cada item, conforme descrito no Anexo I, apresentando, quando assim exigido no aludido anexo, a respectiva comprovação de certificação.

7.4 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

7.5 - Para certidões emitidas que não informem, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, devendo estar válidas na data da abertura dos envelopes.

7.6 - A ausência ou ilegibilidade de qualquer dos documentos ou declarações obrigatórias elencados acima, acarretará a imediata inabilitação da empresa para participar do certame.

8 - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

8.1 - O Pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão presencial, procedendo aos seguintes atos, em seqüência:

8.1.1 - Análise e aceitação dos credenciamentos.

8.1.2 - Análise preliminar de aceitabilidade das propostas.

8.1.2.1 - Abertas as propostas, o Pregoeiro fará a análise quanto à compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexistente, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

8.1.3 - Classificação das propostas para a etapa de lances.

8.1.3.1 - O Pregoeiro classificará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

- ✓ *Primeiro critério:* serão classificadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;
- ✓ *Segundo critério:* não havendo pelo menos três propostas classificadas no critério anterior, serão ainda classificadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

8.1.4 - Tendo sido credenciado e a proposta classificada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.4.1 - Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes, a partir da menor proposta.

8.1.4.2 - Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.1.4.3 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

8.1.5 - Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.1.5.1 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

8.1.5.2 - Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivamente a respeito.

8.1.5.3 - A etapa de lances poderá ser adiada para nova data quando houver necessidade de análise mais apurada de documentos em face da complexidade dos mesmos e do número de participantes.

8.1.5.4 - Não serão motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para atendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

8.1.6 - Habilidade

8.1.6.1 - O Pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação da licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

8.1.6.2 - Os documentos serão rubricados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e serão anexados ao processo de licitação.

8.1.6.3 - Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

8.1.7 - Recurso

8.1.7.1 - Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

8.1.7.2 - Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite de recurso.

8.1.7.2.1 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

8.1.7.2.2 - Os recursos deverão ter fundamentação que os sustente, não sendo dado provimento a recursos que apenas apresentem dados subjetivos.

8.1.7.3 - A falta de manifestação, imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.1.7.4 - Não serão acolhidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

8.1.7.5 - O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do mesmo, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolos do Município de Timbó/SC (Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, CEP: 89.120-000, Sala 04), fazendo constar obrigatoriamente fora do envelope (devidamente lacrado) o “número da licitação”, seu conteúdo (“Interposição de Impugnação e/ou Recurso”) e seu encaminhamento aos cuidados da Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade competente manifestará sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

8.1.7.6 - Depois de encerrado o prazo para manifestação de recurso, o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão presencial.

8.1.7.7 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

8.1.7.8 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.1.8 - Das Amostras

8.1.8.1 - A licitante detentora da melhor oferta correspondente ao **item 08**, deverá entregar 2 (duas) amostras do material ofertado, em até 1 (um) dia útil a contar da data da sessão pública de disputa de preços.

8.1.8.2. - As amostras deverão ser identificadas com os seguintes dados: razão social da licitante, n.º do pregão, n.º do item e marca. Junto das mesmas deverá ser apresentada ficha técnica do produto.

8.1.8.3 - O local de entrega das amostras será na Secretaria de Obras, Rua Sibéria, nº. 70, Centro, no horário das 8h às 11h30min e das 14hs às 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, com os Sr(s). Anderson Raddatz ou Maurício Dias.

8.1.8.4 - A não apresentação das amostras ou apresentação de amostras em desacordo com as exigências deste edital implicará automática desclassificação da licitante detentora da melhor oferta, podendo ainda ser aplicadas as sanções de advertência, multa e/ou suspensão, previstas neste edital.

8.1.8.5 - Caso ocorram situações que devam ser analisadas, tais como preços superiores, ou outras, o prazo de apresentação das amostras será contado a partir da comunicação expressa emitida pelo Pregoeiro, publicada no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.

8.1.8.6 - As amostras serão analisadas pelos servidores da Secretaria responsável pela utilização dos materiais da licitação, que observarão como critérios de avaliação, as especificações contidas no Anexo I.

8.1.8.7 - Caberá à Central de Licitações informar a licitante detentora da melhor oferta, quando da não aceitação da amostra em até 02 (dois) dias úteis após o seu recebimento. Não sendo feito comunicado via fax ou e-mail, considerar-se-á a amostra aprovada e será encaminhado o processo para adjudicação e homologação do objeto à licitante detentora da melhor oferta.

8.1.8.8 - As amostras **reprovadas**, após comunicado emitido pela Central de Licitações e encerramento do certame, poderão ser retiradas, no prazo de até 30 (trinta) dias, no mesmo local onde foram entregues. As amostras **aprovadas** poderão ser retiradas, no mesmo local onde foram entregues, após a entrega do primeiro pedido efetuado pelo Setor de Compras, e servirão para contraprova no recebimento dos materiais.

9 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

9.2 - No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

9.3 - A autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato, ou a retirar a Ordem de Compra.

9.4 - O Município de Timbó/SC poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Compra, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

9.5 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.

10 - ORDEM DE COMPRA

10.1 - Homologado o processo licitatório, o Município de Timbó/SC convocará a licitante vencedora a retirar ordem de serviço no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

10.1.1 - A Convocação poderá ser efetivada através do e-mail ou telefone comunicado pela empresa na proposta;

10.1.2 - Se o prazo estabelecido neste item não ocorrer em dia útil ou horário de funcionamento do município, fica prorrogado para o dia útil ou horário de funcionamento subsequente.

10.2 - À licitante vencedora que, regularmente convocada, não retirar a Ordem de Compra no prazo indicado acima, ou não entregar o produto nos moldes do item 11, serão aplicadas as sanções cabíveis nos termos deste edital.

11 - ENTREGA E PAGAMENTO

11.1 - O **prazo de entrega** dos materiais não poderá ser superior a **30 (trinta) dias consecutivos**, contados após a emissão e recebimento da Ordem de Compra.

11.2 - LOCAL DE ENTREGA:

11.2.1 - Quanto aos materiais elétricos destinados à manutenção da iluminação pública:

- Almoxarifado da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, localizado na Rua Sibéria nº 70, Bairro Imigrantes, Timbó/SC. O horário para início e término da entrega é das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira (em dias úteis), com o Sr. Anderson Raddatz.

11.2.2 - Quanto aos materiais elétricos destinados ao conserto da iluminação do Pavilhão de Esportes da E.M. Profº Nestor Margarida:

- E.M. Nestor Margarida, Rua Tupiniquin nº 35, Bairro Araponguinhas, Timbó/SC. O horário de início e término da entrega é das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira (em dias úteis), com o Coordenador da Unidade de Ensino.

11.2.3 - Quanto aos materiais elétricos destinados à iluminação do galpão da E.M. Erwin Prade:

- E.M. Erwin Prade, Rua Frederico Schumann nº 209, Bairro Pomeranos, Timbó/SC. O horário de início e término da entrega é das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira (em dias úteis), com o Coordenador da Unidade de Ensino.

11.2.4 - Quanto aos materiais elétricos destinados à nova sede da Secretaria da Educação, (antigo BESC):

- Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, localizado na Rua Sibéria nº 70, Bairro Imigrantes, Timbó/SC. O horário para início e término da entrega é das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira (em dias úteis), com o Sr. Anderson Raddatz.

11.3 - Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

- a) *Provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) *Definitivamente*, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e a conseqüente aceitação.

11.4 - Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Secretaria de Educação.

11.5 - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Minuta do Contrato quando for o caso, e na Lei.

11.6 - O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

11.6.1 - Todos os produtos deverão ter garantia contra defeitos de fabricação, e a certificação conforme descrito em cada item do Anexo I, do Edital.

11.6.2 - As lâmpadas deverão conter data de fabricação impressa no produto.

11.6.3 - Na data da entrega dos produtos, por ocasião da emissão da ordem de compra, resultante da presente licitação, as lâmpadas e reatores deverão necessariamente ter data de fabricação não superior a seis meses, contados retroativamente da data de entrega.

11.6.4 - A **garantia e assistência técnica** dos materiais deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso, devendo ser prestada pelo fabricante por meio de suas lojas autorizadas.

11.6.5 - Deverá ser apresentado documento atestando a vida útil e fluxo de energia que comprovem atendimento aos requisitos mínimos solicitados na descrição dos produtos, do Anexo I, do Edital.

11.6.6 - Os produtos, a partir do momento da entrega, deverão ter os prazos de garantia exigidos conforme Anexo I, do Edital, segundo as normas do fabricante e conforme as normas do PROCON, sendo que o acionamento da garantia ficará totalmente por conta da contratada, assim como qualquer eventual despesa.

11.7 - Por ocasião do recebimento dos materiais, a Secretaria responsável, por intermédio de funcionário designado, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos materiais solicitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

11.8- Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e conduzir o(s) veículo(s) até o local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

11.9 - **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados pelas Secretarias responsáveis no prazo de até 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal com aceite no verso.

11.9.1 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

11.9.2 - Considerando período de execução e entrega inferior a 12 (doze) meses a contar da data de abertura das propostas não será concedido reajuste de preço.

11.9.3 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

12 - PENALIDADES

12.1 - O proponente vencedor estará sujeito por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor da ordem de compra por dia de atraso na entrega do objeto;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das clausulas deste edital e contrato, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição;

12.2 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

12.3 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

12.4 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei nº. 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

13 - OBRIGAÇÕES

13.1 - DA SECRETARIA RESPONSÁVEL:

- a) Atestar nas notas fiscais/faturas a execução do objeto;
- b) Aplicar penalidades à empresa vencedora, quando for o caso;
- c) Prestar as informações necessárias à Contratada para a perfeita execução do edital;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.2 - DA EMPRESA VENCEDORA:

- a) Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital e anexos;

- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- c) Manter, durante a execução do edital, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- e) Fornecer o objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis na Central de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta (30) dias decorrentes da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados e descartados.

14.2 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão presencial.

14.3 - Em caso de REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO deste Pregão Presencial serão observadas as disposições da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

14.4 - A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público devidamente comprovados ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.5 - O proponente é exclusivamente responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, respondendo a qualquer tempo pelos mesmos.

14.6 - No caso de interesse do Município de Timbó/SC, sem que para tanto caiba à participante qualquer recurso ou indenização, poderá ainda a licitação ter:

- ✓ Adiada sua abertura;
- ✓ Alterado o Edital com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

14.7 - As fases internas da licitação, assim sendo as atas, convocações e demais atos relativos ao processo licitatório serão divulgadas através do veículo oficial de imprensa da Prefeitura de Timbó/SC, o Diário Eletrônico dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br), quando necessário, ficando desde a data da publicação convocados os licitantes a apresentarem recurso ou demais manifestações cabíveis. O Município também poderá comunicar os licitantes diretamente e/ou através de AR e e-mail, acerca dos procedimentos vinculados ao presente certame, sendo que os prazos computar-se-ão a partir do seu recebimento, situação que os licitantes têm plena ciência e aceitam para todos os fins.

14.8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o foro da cidade de Timbó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.9 - Faz parte deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo de Credenciamento;
- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declarações Obrigatórias;
- e) ANEXO V - Modelo de Proposta.

Município de Timbó (SC), 15 de Agosto de 2014.

JEAN MESSIAS R. VARGAS
Pregoeiro Oficial

ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretário de Educação

ANEXO I

VALOR ESTIMADO / TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

<i>Item</i>	<i>Qtd</i>	<i>Und</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor unitário de referência (R\$)</i>
1	1.400	PÇ	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 70W EM ALTA PRESSÃO, BULBO OVOIDE, BASE E-27, VIDA MEDIANA 28.000 HORAS OU MAIOR, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 85 LM/W, GARANTIA: 2 ANOS. CERTIFICADA PELA DVEN-CELESC. APRESENTAR (CHP) CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRODUTO EM ORIGINAL OU AUTENTICADO.	10,83
2	100	PÇ	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 250W EM ALTA PRESSÃO, BULBO TUBULAR, BASE E-40, VIDA MEDIANA DE 28.000 HORAS OU MAIOR, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 101 LM/W, GARANTIA: 2 ANOS. CERTIFICADA PELA DVEN-CELESC. APRESENTAR (CHP) CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRODUTO EM ORIGINAL OU AUTENTICADO.	27,28
3	50	PÇ	REATOR VAPOR MERCÚRIO 080W. 220V, BAIXA PERDA, USO EXTERNO GALVANIZADO, COM IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADO, GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA DE 5 ANOS, GRAVADA DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO REATOR, CABOS DE ALIMENTAÇÃO 600MM PARA A REDE E LÂMPADA.	22,93
4	1.100	PÇ	REATOR VAPOR DE SÓDIO 070W. 220V, BAIXA PERDA, USO EXTERNO GALVANIZADO, COM IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADO, GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA DE 5 ANOS, GRAVADA DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO REATOR, CARACTERÍSTICAS CONFORME E-313.0047. CERTIFICADA PELA DVEN-CELESC. APRESENTAR (CHP) CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRODUTO EM ORIGINAL OU AUTENTICADO.	45,57
5	300	PÇ	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W. 220V, BAIXA PERDA, USO EXTERNO GALVANIZADO, COM IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADO, GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA DE 5 ANOS, GRAVADA DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO REATOR, CARACTERÍSTICAS CONFORME E-313.0047. CERTIFICADA PELA DVEN-CELESC. APRESENTAR (CHP) CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRODUTO EM	67,61

ORIGINAL OU AUTENTICADO.			
6	100	PÇ	GRAMPO PARALELO DE ALUMÍNIO - GPAL - FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO, PRÓPRIO PARA REDES NUAS, BIMÉTALICO, CABOS DE 35 A 10,0MM. TRATADA TERMICAMENTE. OFERECE EXCELENTE CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E EXCELENTE RESISTÊNCIA MECÂNICA E À CORROSÃO. COMPOSTO POR DUAS PARTES E UM PARAFUSO CONJUNTO PARAFUSO, ARRUELAS E PORCA DE AÇO. É ZINCADO A FOGO.
7	100	PÇ	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO 10A, TIPO BAQUELITE OU MATERIAL EQUIVALENTE, DEVENDO OPERAR À TEMPERATURA DE -5°C A +70°C; CONTATOS DE ENCAIXE EM LATÃO OU MATERIAL EQUIVALENTE, QUE SUPORTE NO MÍNIMO A CORRENTE DE 10A. CERTIFICADA PELA DVENCEESC. APRESENTAR (CHP) CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRODUTO EM ORIGINAL OU AUTENTICADO.
8	2.000	PÇ	RELÉ FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA, USO PARA CONTROLE INDIVIDUAL DE LÂMPADA, OU APLICAÇÃO NO COMANDO AUTOMÁTICO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, INDÚSTRIAS, SHOPPING CENTER, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, LETREIROS E LUMINOSOS. FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA MAGNÉTICO QUE PROPORCIONA MAIOR CONFIABILIDADE PELA SUA CONFIGURAÇÃO QUE INCORPORA ELEMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA PICOS TRANSIENTES E SOBRECORRENTE, QUE PROTEGEM OS SEUS PRÓPRIOS COMPONENTES E TODO O CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO; COMPOSTO BASICAMENTE POR UMA CÉLULA FOTOELÉTRICA E UM RELÉ DE CORRENTE ALTERNADA, SEM COMPONENTES ELETRONICOS. SISTEMA DE OPERAÇÃO ACENDE E APAGA LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINÂNCIA, SISTEMA CONSTRUTIVO - CORPO - EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS PARA SUPORTAR INTEMPSÉRIES NA COR CINZA; PINOS DE CONTATO - EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CONTATOS DE CARGA -TIPO NF ACIONAM A CARGA A NOITE, CÉLULA FOTOELÉTRICA -TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, FREQUÊNCIA -50/60HZ POTÊNCIA -1000 W (CARGA RESISTIVA) - 1200 VA 127V; 1800VA 220V (CARGA INDUTIVA) FAIXA DE OPERAÇÃO -3 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MÁXIMO 80 LUX PARA DESLIGAR. RELAÇÃO

			DESLIGAR/LIGA 1,2 A 4. DE ACORDO COM ABNT NBR 5123. TEMPERATURA DE TRABALHO -5°C A + 50°C. CONSUMO MÁXIMO -1,7W. GARANTIA DE 02 ANOS. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO. A NÃO APRESENTAÇÃO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM.	
9	500	M	FIO RÍGIDO DE COBRE ISOLADO 1,5MM BRANCO.	0,53
10	500	M	FIO RÍGIDO DE COBRE ISOLADO 1,5MM PRETO.	0,54
11	55	PÇ	CHAVE MAGNÉTICA 50 AMPÉRES, 1 COMANDO; CHAVES PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MATERIAL - CAIXA: DEVE SER DE ALUMÍNIO FUNDIDO OU ESTAMPADO. A VEDAÇÃO ENTRE A CAIXA E A TAMPA É FEITA ATRAVÉS DE GAXETA DE NEOPRENE, MOLDADA NA CAIXA OU NA TAMPA. CONTATOS: EM LIGA DE PRATA, A FIM DE PERMITIR BOA CONDUTIVIDADE ATÉ COM 100% DE SOBRECARGA NA PARTIDA DAS LÂMPADAS. CABOS DE LIGAÇÃO: DEVEM SER DE COBRE ISOLADO COM PVC E ATENDER AS CARACTERÍSTICAS: A) CONDUTOR NEUTRO: COR BRANCA; COMPRIMENTO 1600 MM; SEÇÃO 1,5 MM ² ; B) CONDUTOR FASE: COR PRETA; COMPRIMENTO 1400 MM; SEÇÃO 10 MM ² PARA CHAVE DE 50A; C) CONDUTOR CONTROLE: COR VERMELHA; COMPRIMENTO 600 MM; SEÇÃO 10 MM ² PARA CHAVE DE 50A. ALÇA (SUPORTE) DE FIXAÇÃO: AÇO CARBONO 1010 A 1020, LAMINADO, AÇO INOX OU DURALUMÍNIO, ESPESSURA MÍNIMA 3,0MM. DEVE SER ZINCADA A QUENTE, CONFORME A ABNT NBR 6323, COM CAMADA DE 100 ?M (MÉDIA) E 86 M (PONTO MÍNIMO). IDENTIFICAÇÃO: DEVE SER GRAVADO, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO: A) NOME OU MARCA DO FABRICANTE; B) TIPO OU MODELO DE REFERÊNCIA; C) TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO; D) CORRENTE NOMINAL DE CARGA; E) DATA DE FABRICAÇÃO. A MESMA DEVE ATENDER A ESPECIFICAÇÃO E-313.0044 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MANUAL ESPECIAL DA CELESC.	152,48
12	50	PÇ	CINTA METÁLICA PARA POSTE CIRCULAR D200MM COM PARAFUSO. CERTIFICADA PELA DVEN-CELESC.	19,65
13	50	PÇ	CINTA METÁLICA PARA POSTE CIRCULAR D210MM COM PARAFUSO. CERTIFICADA PELA DVEN-CELESC.	20,10
14	30	PÇ	CINTA METÁLICA PARA POSTE CIRCULAR D220MM COM PARAFUSO. CERTIFICADA PELA DVEN-CELESC.	20,10
15	1	PÇ	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE EM MATERIAL POLIMÉRICO - CDP - PRINCIPAL:16-70 MM ² - DERIVAÇÃO: 6-35MM ² - CONTATOS EM COBRE ESTANHADO CERTIFICADO PELA DVEN-CELESC.	5,45

16	100	PÇ	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X250; AÇO ZINCADO A FOGO. CERTIFICADO PELA DVEN-CELESC.	5,29
17	100	PÇ	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X300; AÇO ZINCADO A FOGO. CERTIFICADO PELA DVEN-CELESC.	6,84
18	100	PÇ	ARRUELA QUADRADA DE 38 MM COM FURO DE Ø=18 MM. CERTIFICADO PELA DVEN-CELESC.	0,49
19	100	PÇ	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO 16 MM, AÇO ZINCADO A FOGO. CERTIFICADO PELA DVEN-CELESC.	0,61
20	120	PÇ	LUMINÁRIA PÚBLICA EM ALUMÍNIO ANODIZADO INTERIOR E EXTERIOR, PARA USO EXTERNO, POTÊNCIA 250/400W FECHADA COM POLICARBONATO, COM SOQUETE E-40, FECHO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE PERMITE O FECHAMENTO DA PARTE SUPERIOR E INFERIOR COM ALTA PRESSÃO PARA BRAÇO 3000MM X Ø49,0MM.	94,54
21	120	PÇ	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (TIPO 2, COM SAPATA, CELESC) GALVANIZADO POR IMERÇÃO A QUENTE COM CAMADA DE 100 MICRA DE MÉDIA E 86 NO PONTO MÍNIMO; COM 3.000 MM DE COMPRIMENTO; CURVO E ESPESSURA DA CHAPA DE 3 MM, E ESPESSURA EXTERNA DO TUBO DE 46 49 MM, COM BASE DE FIXAÇÃO EM CHAPA U. HOMOLOGADA PELA CELESC.	97,28
22	100	PÇ	LÂMPADA DE MULTIVAPORES METÁLICOS 150 W, TIPO BIPOLAR (RX7S), 11250 LUMENS OU MAIOR, IRC MÍNIMO 65, VIDA MEDIANA 10.000H OU MAIOR; TEMPERATURA DE COR 6500K. GARANTIA: 1ANO.	27,15
23	160	PÇ	FITA ISOLANTE ROLO COM 20MT.	2,98
24	100	PÇ	KIT REMOVÍVEL VAPOR SÓDIO MONTADO (REATOR + CAPAC. + IGNITOR); 150 W; USO INTERNO; ALTO FATOR DE POTÊNCIA, BAIXAS PERDAS. O KIT REMOVÍVEL DEVE VIR COM A LIGAÇÃO ELÉTRICA, UTILIZANDO-SE CONECTOR UNIVERSAL MATE-N-LOK DE 3 CIRCUITOS (PARTE FÊMEA) DEVIDAMENTE MONTADO (O CONECTOR DEVERÁ SER ACESSADO PELA PARTE SUPERIOR DO KIT REMOVÍVEL). GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS. CERTIFICADO PELA DVEN-CELESC.	56,43
25	600	PÇ	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 250W EM ALTA PRESSÃO, BULBO OVOIDE, BASE E-40, VIDA MEDIANA DE 28.000 HORAS OU MAIOR, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 101 LM/W, GARANTIA: 2 ANOS. CERTIFICADA PELA DVEN-CELESC. APRESENTAR (CHP) CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRODUTO EM ORIGINAL OU AUTENTICADO.	18,84
26	500	PÇ	CONECTOR CUNHA TIPO III.	1,39
27	2.000	M	FIO DE COBRE ISOLADO 2,5MM PRETO.	0,69

28	5	M	ELETRODUTO DE PEAD CORRUGADO Ø 2 , COM CONEXÕES, FIXAÇÕES E ACESSÓRIOS, COR PRETA, ALTA DENSIDADE. KANAFLEX OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	4,30
29	5	M	FITA DE ADVERTÊNCIA, INDICATIVA DE CABOS ENERGIZADOS.	0,54
30	1	CAIXA	CAIXA DE PASSAGEM, CONSTRUÍDA EM CONCRETO, DIMENSÕES 700 X 460 X 800MM, PADRÃO CELESC.	71,87
31	1	PÇ	TAMPA DE FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES 700X460MM, COM AS INSCRIÇÕES: ENERGIA E CUIDADO ELETRICIDADE, PADRÃO CELESC.	281,10
32	3	PÇ	FITA DE AÇO COM PRESILHA PARA AMARRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS JUNTO AO POSTE, COM COMPRIMENTO DE 1MT.	3,13
33	1	PÇ	ELETRODUTO DE FERRO, GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO 2" X 6000. PADRÃO CELESC.	50,70
34	1	PÇ	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO, ALUMINIO, DIÂMETRO 2" . PADRÃO CELESC.	5,42
35	1	PÇ	CURVA DE 90 GRAUS EM AÇO GALVANIZADO, PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 2" . PADRÃO CELESC.	51,66
36	1	PÇ	LUVA EM AÇO GALVANIZADO, PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 2" . PADRÃO CELESC.	11,35
37	96	PÇ	ELETRODUTO DE PVC, DIÂMETRO 1.1/4" , BARRA DE 3 METROS.	6,79
38	105	PÇ	LUVA DE PVC, DIÂMETRO 1.1/4" .	0,99
39	20	PÇ	ABRAÇADEIRA DE PVC PARA ELETRODUTO, DIÂMETRO 1.1/4" .	0,74
40	14	PÇ	CONDULETE T 1.1/4" ALUMINIO COM TAMPA CEGA.	17,38
41	14	KG	BOX RETO DE ALUMINIO 1.1/4 .	4,68
42	20	PÇ	PARAFUSO M8X45 C/ BUCHA TN8.	0,51
43	6	UN	POSTE METÁLICO EM FERRO GALVANIZADO A FOGO 3" , COM JANELA DE INSPEÇÃO. COM ALTURA DE 5 METROS. A BASE DO POSTE (28X28CM) DEVERÁ SER FIXADO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO, COM 4 PARAFUSOS, E A FURAÇÃO DA BASE DE FIXAÇÃO É DE (20X20CM) COM FURO NO CENTRO DA BASE. ESTE POSTE SERÁ PARA ILUMINAÇÃO DO PASSEIO E O LUMINÁRIO DEVERÁ SER DENTRO DAS NORMAS PARA ILUMINAÇÃO EM LED. 01 BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO.	1.059,46
44	6	UN	POSTE METÁLICO EM FERRO GALVANIZADO A FOGO 4" , COM JANELA DE INSPEÇÃO ATÉ A ALTURA DE 4 METROS E 3" ATÉ COMPLETAR 8 METROS. A BASE DO POSTE (28X28) CM DEVERÁ SER FIXADO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO, COM 4 PARAFUSOS, E A FURAÇÃO DA BASE DE FIXAÇÃO É DE (20X20)CM COM FURO NO CENTRO DA	1.756,38

			BASE. ESTE POSTE SERÁ PARA ILUMINAÇÃO DO PASSEIO E DA PISTA A LUMINÁRIA DEVERÁ SER DENTRO DAS NORMAS DE ILUMINAÇÃO EM LED. (2 BRAÇOS DE FERRO GALVANIZADOS PASSEIO E PISTA).	
45	18	PÇ	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED PARA ILUMINAÇÃO RODOVIÁRIA. CORPO INTEGRALMENTE CONSTRUIDO EM ALUMINIO INJETADO A ALTA PRESSÃO. GRAU DE PROTEÇÃO IP 66 TOTAL (ALOJAMENTO E COMPARTIMENTO OPTICO). SISTEMA DE REGULAÇÃO INCORPORADO. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. POTENCIA 100W. EFICIÊNCIA LUMINOTECNICA > 90 LM/W. IRC 75 OU MAIOR. TEMPERATURA DE COR 4.500º K MINIMO. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE 30.000 HORAS. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS. REFERÊNCIA ILUMATIC - MODELO MAESTRA LED 100W, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	2.014,96
46	330	M	CABO DE COBRE SINGELO, SEÇÃO 10,0MM2, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO 0,6/1KV-90º, COR PRETA. REFERÊNCIA PIRELLI OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	3,77
47	330	M	CABO DE COBRE SINGELO, SEÇÃO 10,0MM2, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO 0,6/1KV-90º, COR AZUL CLARO. REFERÊNCIA PIRELLI OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	3,77
48	330	M	CABO DE COBRE SINGELO, SEÇÃO 10,0MM2, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO 0,6/1KV-90º, COR VERDE. REFERÊNCIA PIRELLI OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	3,77
49	150	M	CABO DE COBRE TIPO "PP" , SECÃO 3X2,5MM2, ISOLAÇÃO 0,6/1KV-90º, COR DA CAPA EXTERNA PRETA. REFERÊNCIA PIRELLI OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	3,02
50	20	M	CABO DE COBRE NÚ, SEÇÃO 25MM2.	7,98
51	6	PÇ	HASTE DE COBRE PARA ATERRAMENTO, TIPO "COOPERWELD" , Ø 5/8 X 2.45M, ALTA CAMADA. PADRÃO CELESC, COM CONECTOR.	36,74
52	6	PÇ	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO.	4,44
53	12	PÇ	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - DR, 40A, 30MA. REFERÊNCIA STECK - MODELO SDR24030, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	69,20
54	2	PÇ	FITA DE AUTO-FUSÃO, COLO COM 10M.	11,73

TERMO DE REFERÊNCIA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DESTINADOS AO CONSERTO DO PAVILHÃO DE ESPORTES E.M. PROFº NESTOR MARGARIDA

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor unitário de Referência (R\$)
55	8	UN	REATOR VAPOR MERCÚRIO 400W.	58,08
56	15	UN	REATOR VAPOR METÁLICO 400W.	77,90
57	20	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 400W, E40.	44,65
58	8	UN	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO OVOIDE 400W, E40.	25,80
59	100	M	FIO FLEXÍVEL 4,0 MM 750V.	2,33

TERMO DE REFERÊNCIA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DESTINADO À SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS NA E.M. ERWIN PRADE

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor unitário de Referência (R\$)
60	20	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 85W.	59,55

TERMO DE REFERÊNCIA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DESTINADO À INSTALAÇÃO DA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANTIGO BESC

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor unitário de Referência (R\$)
61	6	UN	TAMPA DE FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES 70X46 CM, PADRÃO CELESC, 400 KN.	307,49
62	5	UN	TAMPA DE FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES 70X46 CM, PADRÃO TELESC, 400KN.	307,49
63	3	UN	TUBO GALVANIZADO DE 2" BARRA DE 6 M PADRÃO ABNT.	187,30
64	1	UN	TUBO GALVANIZADO DE 3" BARRA DE 6 M PADRÃO ABNT.	326,10
65	2	UN	CURVA DE 90 GRAUS EM AÇO GALVANIZADO, PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 2".	33,65
66	1	UN	CURVA DE 90 GRAUS EM AÇO GALVANIZADO, PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 3".	85,37
67	4	UN	LUVA GALVANIZADA DE 2"	12,61
68	2	UN	LUVA GALVANIZADA DE 3".	31,47
69	2	UN	CABECOTE ALUMINIO 2"	5,76
70	1	UN	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO DE 3".	11,66
71	8	UN	ELETRODUTO DE PVC DE 2".	9,51

72	8	UN	CURVA ELETRODUTO DE PVC DE 2".	2,86
73	15	UN	LUVA ELETRODUTO PVC DE 2".	1,65
74	3	UN	BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 2".	2,70
75	1	UN	BOX RETO DE ALUMÍNIO 3".	19,35
76	1	UN	PAINEL PARA 03 MEDIDORES + GERAL DE 150 AP.	456,35
77	1	UN	DISJUNTOR TROFÁSICO DE 150AP.	191,70
78	1	UN	DISJUNTOR TROFÁSICO DE 70AP.	54,42
79	2	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40AP.	39,67
80	8	UN	HASTE DE COBRE PARA ATERRAMENTO TIPO "COOPERWELD" 5/8" X 2,45M.	23,20
81	8	UN	PRESILHA PARA HASTE TERRA GTDU.	5,46
82	10	M	FITA DE INOX 3/4.	2,15
83	5	UN	FECHO PARA CINTA DE INOX.	0,63
84	50	M	CABO COBRE EPR 70MM AZUL.	24,45
85	50	M	CABO COBRE EPR 70MM PRETO.	24,45
86	50	M	CABO COBRE EPR 70MM VERMELHO.	24,45
87	50	M	CABO COBRE EPR 70MM BRANCO.	24,45
88	150	M	CABO COBRE EPR 16MM AZUL.	5,28
89	150	M	CABO COBRE EPR 16MM PRETO.	5,28
90	150	M	CABO COBRE EPR 16MM VERMELHO.	5,28
91	150	M	CABO COBRE EPR 16MM BRANCO.	5,28
92	150	M	CABO COBRE EPR 16MM VERDE.	5,28
93	40	M	CABO COBRE EPR 35MM AZUL.	11,84
94	40	M	CABO COBRE EPR 35MM VERMELHO.	11,84
95	40	M	CABO COBRE EPR 35MM PRETO.	11,84
96	40	M	CABO COBRE EPR 35MM BRANCO.	11,84
97	40	M	CABO COBRE EPR 35MM VERDE.	11,84
98	10	UN	TERMINAL TCM 70MM CURTO.	4,01
99	34	UN	TERMINAL TCM 16MM CURTO.	2,71
100	15	UN	TERMINAL TCM 35MM CURTO.	2,43
101	1	UN	TERMINAL TCM 50MM CURTO.	3,19
102	1	UN	TERMINAL OLHAL DE COMPRESSÃO 70 MM.	2,26
103	15	UN	TERMINAL OLHAL DE COMPRESSÃO 16 MM.	0,68
104	5	UN	TERMINAL OLHAL DE COMPRESSÃO 35 MM.	1,28
105	1	UN	TERMINAL OLHAL DE COMPRESSÃO 50 MM.	2,43
106	20	M	CABO NU 25MM.	7,50
107	3	M	CABO DE COBRE EPR 50MM VERDE.	13,21
108	50	M	CABO DE COBRE EPR 10MM AZUL.	3,50
109	50	M	CABO DE COBRE EPR 10MM PRETO.	3,50

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO*

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de com RG n.º _____, para participar em procedimento licitatório, consistente no **Pregão Presencial n.º 94/2014 -PMT**, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada, inclusive os poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, em ___ de _____ de 2014.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

**O modelo de credenciamento, quando for utilizado, deverá estar de acordo com os termos constantes do subitem 5.2 deste edital.*

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da licitante)....., por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital do **Pregão Presencial n.º 94/2014**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2014.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

DECLARAÇÃO

Ref. (identificação da licitação)

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara:

- a) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- c) Que o ato constitutivo é vigente.
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública
- e) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital.
- f) Declara que cumpre os requisitos de habilitação.

(local e data)

(nome e número do documento de Identidade do Declarante)

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS*

PREFEITURA DE TIMBÓ/SC - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 94/2014 - PMT

NOME DA EMPRESA:

C.N.P.J.:

Endereço:

Telefone e fax:

E-mail:

Local para entrega do material: (em conformidade com o Edital).

Validade da proposta: (em conformidade com o Edital).

Condições de Pagamento: (em conformidade com o Edital).

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	1400	Pç	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 70W EM ALTA PRESSÃO, BULBO OVOIDE, BASE E-27, VIDA MEDIANA 28.000 HORAS OU MAIOR, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 85 LM/W, GARANTIA: 2 ANOS. CERTIFICADA PELA DVEN-CELESC. APRESENTAR (CHP) CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRODUTO EM ORIGINAL OU AUTENTICADO....
2

Banco:

Agência:

C/C:

Local, data

Declaro que desde já a empresa _____ compromete-se a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.

Nome (R.G. e C.P.F.) e assinatura do representante

Carimbo da empresa